



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

Praça Clóvis Beviláqua - Solar da Marcela N° 322, Viçosa do Ceará

CNPJ: 10.462.497/0001-13 | CEP: 62.300-000

DIÁRIO OFICIAL

Ano V - Edição N° DXXXIX de 2 de Setembro de 2020

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará
CNPJ: 10.462.497/0001-13
www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=554





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DXXXIX de 2 de Setembro de 2020

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SUMÁRIO

PORTARIAS: 291/2020

CONCEDER, A PARTIR DO MÊS DE AGOSTO, CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR DE TRABALHO AOS PROFESSORES ...

PORTARIAS: 285/2020

CONCEDER, AO LONGO DO MÊS DE AGOSTO, CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR DE TRABALHO AOS PROFESSORES ...

PORTARIAS: 286/2020

CONCEDER, AO LONGO DO MÊS DE AGOSTO, CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR DE TRABALHO AOS PROFESSORES ...

PORTARIAS: 288/2020

CONCEDER, AO LONGO DO MÊS DE AGOSTO, CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR DE TRABALHO AOS PROFESSORES ...

PORTARIAS: 288-A/2020

CONCEDER, AO LONGO DO MÊS DE AGOSTO, CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR DE TRABALHO AO PROFESSOR ...

PORTARIAS: 290/2020

CONCEDER, AO LONGO DO MÊS DE AGOSTO, CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR DE TRABALHO AOS PROFESSORES ...

PORTARIAS: 287/2020

CONCEDER, AO LONGO DO MÊS DE AGOSTO, CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR DE TRABALHO AOS PROFESSORES ...

PORTARIAS: 289/2020

CONCEDER, AO LONGO DO MÊS DE AGOSTO, CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR DE TRABALHO AO PROFESSOR ...

PORTARIAS: 295/2020

PROCEDER À LOTAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES ...

DECRETO: 153/2020

DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO PROVISÓRIA DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DXXXIX de 2 de Setembro de 2020

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Portarias: 291/2020

PORTARIA nº 291/2020

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 81, Inciso I;

CONSIDERANDO a carga horária estabelecida no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, qual seja a Lei Municipal nº 485/2007, que, em seu art. 56, designa não ser superior a oito horas diárias e quarenta horas semanais o horário normal de trabalho;

CONSIDERANDO os termos do art. 20, § 4º, I e III da Lei Municipal nº 560/2009, que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Viçosa do Ceará e dá outras providências;

CONSIDERANDO o exercício de cargo de provimento em comissão, conforme disposto na lei municipal 558/2009.

RESOLVE:

I – CONCEDER, a partir do mês de agosto, carga horária suplementar de trabalho aos professores abaixo indicados, até ulterior deliberação:

Nº	Nome do Professor	Matrícula	C/H Suplementar
01	Ana Maria Fernandes Moreira	10969	100
02	Irene Neres Batista	10966	100
03	Maria de Lourdes Fontenele Magalhães	5882	100

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 10 de agosto de 2020.

José Luciano Alexandre Mendes
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Portarias: 285/2020

PORTARIA nº 285/2020

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 81, Inciso I;

CONSIDERANDO a carga horária estabelecida no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, qual seja a Lei Municipal nº 485/2007, que, em seu art. 56, designa não ser superior a oito horas diárias e quarenta horas semanais o horário normal de trabalho;

CONSIDERANDO os termos do art. 20, § 4º, I e III da Lei Municipal nº 560/2009, que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Viçosa do Ceará e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de apoio pedagógico para o bom funcionamento das atividades escolares, como suporte no reforço escolar, e outras ações voltadas para a melhoria do rendimento escolar.

RESOLVE:

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará
CNPJ: 10.462.497/0001-13
www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=554





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DXXXIX de 2 de Setembro de 2020

I - CONCEDER, ao longo do mês de agosto, carga horária suplementar de trabalho aos professores abaixo indicados:

Nº	Nome do Professor	Matrícula	Escola de Exercício da HS	C/H Suplementar
01	Alcione Cardoso dos Santos	13085	Proinfância Nossa Senhora de Fátima	100
02	Antônia Fátima de Carvalho	11869	CEI Braz Batista da Cunha	100
03	Antônio Carlos dos Santos Alves	6270	E.E.I.F. João Bonifácio do Nascimento	100
04	Diana Paula Fontenele Magalhães	5906	Secretaria de Educação	100
05	Diel de Brito Paiva	13400	E.E.F. Antônio Ângelo dos Santos	100
06	Elismar Tavares Neves dos Santos	646	Secretaria de Educação	100
07	Francimeire Alves da Rocha	6703	E.E.F. Francisco Sales Rodrigues	100
08	Francisco de Assis Lopes do Nascimento	7472	E.E.F. Francisco Sales Rodrigues	100
09	Josuelma Sousa Pereira	7905	Secretaria de Educação	100
10	Juliana Beviláqua de Sousa	7393	E.E.I.F. Salustiano da Costa Cardoso	100
11	Luzanira Gomes da Rocha	9875	E.E.F. Isaac Vieira do Espírito Santo	100
12	Márcia Maria Lima da Silva	6733	E.E.F. José Fontenele Magalhães	70
13	Maria Cristina da Costa	7545	CEI Manoel José Borges	100
14	Maria do Socorro Aragão da Cunha	10556	E.E.F. Monsenhor José Carneiro da Cunha	100
15	Maria Lucimar Lopes de Sá	10620	E.E.F. Monsenhor Carneiro	100
16	Marizete de Brito Fontenele Rodrigues	6480	E.E.I.F. Francisco Roque de Almeida	100
17	Núbia Vieira de Carvalho	13324	E.E.F. Isaac Vieira do Espírito Santo	100
18	Rozilda Medeiros da Soledade	5964	Proinfância Francisco Arruda de Araújo	100
19	Rubenita Marques Araújo	6749	E.E.F. Vicente Ferreira de Miranda	100
20	Wilame Reis Mapurunga	5999	E.E.F. Raimundo Ramos de Andrade	100

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 11 de agosto de 2020.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DXXXIX de 2 de Setembro de 2020

José Luciano Alexandre Mendes
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Portarias: 286/2020

PORTARIA nº 286/2020

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 81, Inciso I;

CONSIDERANDO a carga horária estabelecida no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, qual seja a Lei Municipal nº 485/2007, que, em seu art. 56, designa não ser superior a oito horas diárias e quarenta horas semanais o horário normal de trabalho;

CONSIDERANDO os termos do art. 20, § 4º, I e III da Lei Municipal nº 560/2009, que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Viçosa do Ceará e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a modalidade de Educação de Jovens e Adultos é desenvolvida em 4 segmentos, sendo incerta sua continuidade, tendo em vista que, por não se tratar de modalidade obrigatória de ensino, é grande a evasão escolar.

RESOLVE:

I – CONCEDER, ao longo do mês de agosto, carga horária suplementar de trabalho aos professores abaixo indicados:

Nº	Nome do Funcionário	Matrícula	Escola de Exercício da HS	C/H Suplementar
01	Antônio Carlos Vieira de Araújo	10703	E.E.F. João Euclides de Moraes	100
02	Antônio Claudivan de Sousa	13088	E.E.F. Crispim Antônio de Oliveira	100
03	Clarice Cardoso de Oliveira	12997	E.E.I.F. João Eufrásio de Oliveira	100
04	Edinardo Marques dos Santos	6709	E.E.F. Deputado Januário Feitosa	100
05	Francisco José da Silva Santos	13334	E.E.F. Pedro Manoel dos Santos	100
06	Francivaldo Brito Vieira	6568	E.E.F. Manoel José da Silva	100
07	Lucas Martins Araújo	13411	E.E.F. Antônio Carneiro Magalhães	100
08	Lúcia Maria dos Santos	976	E.E.I.F. João Bonifácio do Nascimento	100
09	Nair da Silva Passos	6486	E.E.F. Reginaldo Carneiro da Cunha	100





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DXXXIX de 2 de Setembro de 2020

10	Paulo Sérgio dos Santos	7888	E.E.F. João Gomes Moreira	100
----	-------------------------	------	------------------------------	-----

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 11 de agosto de 2020.

José Luciano Alexandre Mendes
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Portarias: 288/2020

PORTARIA nº 288/2020

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 81, Inciso I;

CONSIDERANDO a carga horária estabelecida no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, qual seja a Lei Municipal nº 485/2007, que, em seu art. 56, designa não ser superior a oito horas diárias e quarenta horas semanais o horário normal de trabalho;

CONSIDERANDO os termos do art. 20, § 4º, I e III da Lei Municipal nº 560/2009, que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Viçosa do Ceará e dá outras providências.

CONSIDERANDO a carência de professores, tendo em vista que as convocações do concurso realizado ainda não foram suficientes para preencher as vagas existentes em virtude do não comparecimento de alguns convocados, bem como a posterior desistência de outros e a necessidade de continuidade das atividades escolares.

RESOLVE:

I – CONCEDER, ao longo do mês de agosto, carga horária suplementar de trabalho aos professores abaixo indicados:

Nº	Nome do Professor	Matrícula	Escola de Exercício da HS	C/H Suplementar
01	Aila Maria dos Santos	6625	E.E.F. Francisco Alderico	100
02	Antônia Iracélia Araújo de Olivindo	6615	E.E.F. Horácio Fontenele Magalhães	100
03	Antônia Sousa Silvestre	10806	Proinfância Francisco Arruda de Araújo	100
04	Cristiana Belchior Amaral	6605	E.E.F. Horácio Fontenele Magalhães	100
05	Elizabete Silva Gomes	7830	E.E.F. Quatiguaba	100
06	Esmeraldina da Silva Passos	6802	Creche e pré-escola São José	100
07	Francisca Maria Sousa Santos	6577	E.E.F. de Trapiá	100





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DXXXIX de 2 de Setembro de 2020

08	Francisco Maurício dos Santos	6570	E.E.I.F. Francisco Mamede de Brito	100
09	Gina Cardoso de Oliveira Chaves	13144	E.E.F. de Oiticicas	100
10	Irisete Fontenele de Brito	859	E.E.F. Horácio Fontenele Magalhães	100
11	Maria do Socorro Oliveira do Nascimento	9691	E.E.I.F. João Zeferino Rodrigues	100
12	Maria do Socorro Oliveira Santos	1218	E.E.F. João dos Anjos Fontenele	100
13	Maria do Socorro Siqueira Silva	10974	E.E.I.F. Deputado Januário Feitosa	100
14	Maria Eveline Araújo dos Santos	13074	E.E.I.F. Dília Alves Pereira	100
15	Maria José Fontenele	6534	E.E.F. Francisco Sales Rodrigues	100
16	Maria Lionete dos Santos	6540	E.E.F. Ana Bezerril Fontenele	100
17	Maria Rejane Lopes de Oliveira	6543	E.E.F. Chapeuzinho Vermelho	100
18	Osmarina Rocha Fontenele	7448	E.E.F. João Gomes Moreira	100
19	Rogério Marques Juriti	13329	E.E.F. Eduvirges Maria de Arruda	100
20	Valdenízia Alencar de Carvalho	13446	E.E.I.F. João Bonifácio do Nascimento	100

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 11 de agosto de 2020.

José Luciano Alexandre Mendes
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Portarias: 288-A/2020

PORTARIA nº 288-A/2020

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 81, Inciso I;

CONSIDERANDO a carga horária estabelecida no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, qual seja a Lei Municipal nº 485/2007, que, em seu art. 56, designa não ser superior a oito horas diárias e quarenta horas semanais o horário normal de trabalho;

CONSIDERANDO os termos do art. 20, § 4º, I e III da Lei Municipal nº 560/2009, que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Viçosa do Ceará e dá outras

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará
CNPJ: 10.462.497/0001-13
www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=554





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DXXXIX de 2 de Setembro de 2020

providências.

CONSIDERANDO a carência de professores, tendo em vista que as convocações do concurso realizado ainda não foram suficientes para preencher as vagas existentes em virtude do não comparecimento de alguns convocados, bem como a posterior desistência de outros e a necessidade de continuidade das atividades escolares.

R E S O L V E:

I – CONCEDER, ao longo do mês de agosto, carga horária suplementar de trabalho ao professor abaixo indicado:

Nº	Nome do Professor	Matrícula	Escola de Exercício da HS	C/H Suplementar
01	Maria Sueli da Silva Brito	13286	CEI Braz Batista da Cunha	100

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 11 de agosto de 2020.

José Luciano Alexandre Mendes
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Portarias: 290/2020

PORTARIA nº 290/2020

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 81, Inciso I;

CONSIDERANDO a carga horária estabelecida no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, qual seja a Lei Municipal nº 485/2007, que, em seu art. 56, designa não ser superior a oito horas diárias e quarenta horas semanais o horário normal de trabalho;

CONSIDERANDO os termos do art. 20, § 4º, I e III da Lei Municipal nº 560/2009, que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Viçosa do Ceará e dá outras providências.

CONSIDERANDO o cumprimento de determinações judiciais.

R E S O L V E:

I – CONCEDER, ao longo do mês de agosto, carga horária suplementar de trabalho aos professores abaixo indicados:

Nº	Nome do Funcionário	Matrícula	CPF	Escola de Exercício da HS	C/H Suplementar
----	---------------------	-----------	-----	---------------------------	-----------------





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DXXXIX de 2 de Setembro de 2020

01	Aila Maria Rodrigues Carvalho	102	***.043.773-**	E.E.F. Monsenhor José Carneiro da Cunha	100
02	Ana Cláudia Morais de Oliveira	10619	***.647.743-**	E.E.I.F. Dília Alves Pereira	100
03	Ana Virgínia Fontenele Arruda	146	***.000.923-**	E.E.I.F. Dília Alves Pereira	100
04	Célia Maria Silva da Luz	6454	***.004.363-**	E.E.F. Horácio Fontenele Magalhães	100
05	Daniel do Nascimento Silva	6602	***.642.853-**	E.E.F. João Paulino	100
06	Edna Alves de Sousa	630	***.194.513-**	E.E.F. Francisco Alderico	100
07	Eduardo Sávio de Sousa Passos	6599	***.722.883-**	E.E.I.F. João dos Anjos Fontenele	100
08	Francinilda Sousa dos Santos	6581	***.143.603-**	E.E.I.F. João Bonifácio do Nascimento	100
09	Francisca Pereira de Oliveira	6654	***.389.983-**	E.E.F. Pedro Manoel dos Santos	100
10	Gabrielle Rose Racine de Britto Menezes	7484	***.544.754-**	E.E.I.F. Francisco Mamede de Brito	100
11	Haroldo Alves de Carvalho	6630	***.653.203-**	E.E.I.F. Cajueiro do Neco	100
12	Izaquiel de Jesus dos Santos	9043	***.140.163-**	E.E.F. João Gomes Moreira	100
13	Jeferson Nildo Lima Sampaio	10694	***.920.623-**	E.E.F. Eduvirges Maria de Arruda	100
14	José Antônio Araújo Brito	7437	***.205.303-**	E.E.F. João dos Anjos Fontenele	100
15	Juvenildo Gomes da Silva	6552	***.120.533-**	E.E.F. Pequeno Polegar	100
16	Marcos Roberto da Cunha	6399	***.807.633-**	E.E.F. Francisco Alderico	100
17	Maria Assunção de Sousa	1061	***.293.793-**	E.E.F. Antônio Ângelo dos Santos	100
18	Maria das Graças Albuquerque da Rocha	6520	***.217.223-**	E.E.I.F. Francisco Bruno Aragão	100
19	Maria Edileuza Cardoso	6067	***.466.123-**	E.E.F. Isaac Vieira do Espírito Santo	100
20	Rosilene Silva de Oliveira	10031	***.550.163-**	CEI Santo Expedito	100
21	Rozanna Alves de Vasconcelos	6674	***.622.833-**	Proinfância Francisco Arruda de Araújo	100
22	Taciana da Silva Cardoso Barbosa	7555	***.958.883-**	E.E.I.F. Francisco Bruno Aragão	100

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DXXXIX de 2 de Setembro de 2020

Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 11 de agosto de 2020.

José Luciano Alexandre Mendes
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Portarias: 287/2020

PORTARIA nº 287/2020

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 81, Inciso I;

CONSIDERANDO a carga horária estabelecida no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, qual seja a Lei Municipal nº 485/2007, que, em seu art. 56, designa não ser superior a oito horas diárias e quarenta horas semanais o horário normal de trabalho;

CONSIDERANDO os termos do art. 20, § 4º, I e III da Lei Municipal nº 560/2009, que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Viçosa do Ceará e dá outras providências.

CONSIDERANDO o gozo de licença médica, licença maternidade e demais espécies de licenças por professores e a necessidade de continuidade das atividades escolares.

RESOLVE:

I – CONCEDER, ao longo do mês de agosto, carga horária suplementar de trabalho aos professores abaixo indicados:

Nº	Nome do Funcionário	Matrícula	Escola de Exercício da HS	C/H Suplementar
01	Ana Maria da Soledade	5902	CEI Braz Batista da Cunha	100
02	Célia Maria Pereira Costa	577	Proinfância Nossa Senhora de Fátima	100
03	Elisângela da Silva Santos	6688	E.E.F. Pequeno Polegar	100
04	Gerson Rocha Mapurunga	6682	E.E.F. Pequeno Polegar	100
05	Joyce Mayara Aguiar de Carvalho Fernandes	13149	E.E.F. Horácio Fontenele Magalhães	100
06	Juliana Machado Magalhães	13394	Proinfância Nossa Senhora de Fátima	75
07	Juliana Vieira Rocha	10634	CEI Santo Expedito	100
08	Luiz Eduardo da Silva	10365	E.E.F. Josias Vieira da Silva	100
09	Maria das Graças Aragão da Frota	1108	Proinfância Nossa Senhora de Fátima	100
10	Maria de Lourdes da Silva Oliveira	13064	CEI General Tibúrcio	100
11	Maria José da Costa Cardoso Miranda	6533	E.E.I.F. Salustiano da Costa Cardoso	100





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DXXXIX de 2 de Setembro de 2020

12	Marlene Dias Pereira	5516	E.E.F. Horácio Fontenele Magalhães	100
13	Nilma Silva Leal	6487	E.E.F. Jaguaribe II	100

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 11 de agosto de 2020.

José Luciano Alexandre Mendes
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Portarias: 289/2020

PORTARIA nº 289/2020

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 81, Inciso I;

CONSIDERANDO a carga horária estabelecida no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, qual seja a Lei Municipal nº 485/2007, que, em seu art. 56, designa não ser superior a oito horas diárias e quarenta horas semanais o horário normal de trabalho;

CONSIDERANDO os termos do art. 20, § 4º, I e III da Lei Municipal nº 560/2009, que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Viçosa do Ceará e dá outras providências.

CONSIDERANDO a grande quantidade de alunos e a conseqüente necessidade de divisão de turma.

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao longo do mês de agosto, carga horária suplementar de trabalho ao professor abaixo indicado:

Nº	Nome do Funcionário	Matrícula	CPF	Escola de Exercício da HS	C/H Suplementar
01	Elieude Fontenele dos Santos	10018	***.311.783-**	E.E.F. João Paulino	100

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 11 de agosto de 2020.

José Luciano Alexandre Mendes
Secretário Municipal de Educação





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DXXXIX de 2 de Setembro de 2020

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Portarias: 295/2020

PORTARIA nº 295/2020

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 81, Inciso I;

CONSIDERANDO a aprovação em Concurso Público objeto do Edital nº 001/2018;

CONSIDERANDO as nomeações dos aprovados por meio do Decreto Municipal nº 149/2020;

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse público.

R E S O L V E:

I – Proceder à lotação dos servidores da Secretaria Municipal de Educação para exercer suas funções, de acordo com o quadro abaixo:

Nº	Nome	Cargo	Escola de Lotação
01	Maria da Silva Alves	Auxiliar de serviços gerais	E.E.F. de Trapiá
02	Isa Cristina Januário Veras	Auxiliar de serviços gerais	Creche e pré-escola Menino Jesus de Praga
03	Regislane Albuquerque Sena Sousa	Auxiliar de serviços gerais	E.E.I.F. Francisco Roque de Almeida
04	Regina Célia da Silva Santos	Auxiliar de serviços gerais	E.E.I.F. João Eufrásio de Oliveira

II – A presente lotação não tem caráter definitivo e está sujeita a alterações de acordo com a necessidade e o interesse do serviço público.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 26 de agosto de 2020.

José Luciano Alexandre Mendes
Secretário Municipal de Educação

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Decreto: 153/2020

DECRETO Nº. 153/2020, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre a reintegração provisória de servidor e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Art. 70, inciso VI e VII da Lei Orgânica do Município de Viçosa do Ceará-Ceará:

Considerando a decisão judicial exarada nos autos do processo **0012762-52.2017.8.06.0182**, que determinou a reintegração do Sr. Manassés Pereira de Sousa, ao rol dos servidores públicos da municipalidade.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DXXXIX de 2 de Setembro de 2020

DECRETA:

Art. 1º – Determino a reintegração provisória do Sr. Manassés Pereira de Souza, professor Classe “B”, matrícula funcional 7442, aos quadros de servidores públicos do município de Viçosa do Ceará, com a devida remuneração.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, EM 01 DE SETEMBRO DE 2020.

JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA
Prefeito





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DXXXIX de 2 de Setembro de 2020

EQUIPE DE GOVERNO

José Firmino de Arruda
Prefeitura Municipal



Antônio José Sousa de Moraes

Gabinete do Prefeito



Adriano Silva dos Santos

Secretaria de Administração Geral



Eurico José Carneiro Fontenele Arruda

Secretaria de Finanças



Francisco Sebastião de Miranda Filho

Secretaria de Logística e Estratégia
Administrativa



Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha

Secretaria de Saúde



José Luciano Alexandre Mendes

Secretaria de Educação



Pedro da Silva Brito

Secretaria Geral de Infraestrutura



Renato Andrade Gurgel

Secretaria de Agricultura e Extensão Rural



Adriano Silva dos Santos

Secretaria de Desporto e Lazer



Daniela Rufino da Cunha

Secretaria de Turismo, Cultura e Meio
Ambiente



Adriano Silva dos Santos

Secretaria da Cidadania e Promoção
Social



Jose Elias Silva de Oliveira

Regime Próprio de Previdência
Social(Viçosa Prev)

